



**NOVO ENSINO MÉDIO**  
**ORIENTAÇÕES PARA**  
**PREENCHIMENTO**  
**NO CENSO ESCOLAR 2021**  
**SISTEMA EDUCACENSO**

---





**NOVO ENSINO MÉDIO**  
ORIENTAÇÕES  
PARA PREENCHIMENTO  
NO CENSO ESCOLAR 2021  
SISTEMA EDUCACENSO

Brasília-DF  
Inep/MEC  
2021



Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)  
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

#### DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS (DEED)

---

##### COORDENAÇÃO-GERAL

##### EQUIPE TÉCNICA

Adna Carvalho Pinheiro  
Alessandra de Lira  
Aline Perfeito de Sousa  
Ana Gabriela Gomes Aguiar  
Carlos Daniel Araújo Mathias  
Célia Cristina de Souza Gedeon Araújo  
Cíntia Moura de Almeida Antônio  
Cleuson Caixeta de Souza  
Dionísio Antônio de Souza Teixeira  
Elaine de Almeida Cabral  
Gabriela Sampaio de Souza  
Gedalias Ferreira dos Santos Filho  
Glauco Rocha e Rocha  
Henrique Pereira de Jesus Santos  
Inês Catarina Nunes Pereira  
Jeferson Pereira Rosa  
Júlio César Marques  
Julio Cesar Pereira da Silva Junior  
Larissa Assis Pinho  
Lomarques Carneiro dos Santos  
Luana Bergmann Soares  
Luciano Abrão Hizim  
Luseli Dourado Pereira  
Marcos Rogério Serra Pereira  
Maria Felix Barros da Silva Ferreira

Maria José Trindade de Almeida  
Ramon Santos Borges  
Raquel Barbosa Ferreira Gomes  
Sabrina Trica Rocha  
Suele France de Sousa Sales  
Tadeu Lucena da Silva  
Tafs de Sant'Anna Machado

#### DIRETORIA DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (DIRED)

---

##### COORDENAÇÃO DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES (COEP)

##### REVISÃO

Thaíza de Carvalho dos Santos

##### NORMALIZAÇÃO

Nathany Brito Rodrigues

##### PROJETO GRÁFICO/CAPA

Marcos Hartwich

##### PROJETO GRÁFICO/MIOLO

Raphael C. Freitas

##### DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL

Daniel Caixeta

##### REVISÃO GRÁFICA

Lilian dos Santos Lopes

Esta publicação deverá ser citada da seguinte forma:

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Novo Ensino Médio: orientações para preenchimento no censo escolar 2021: sistema educacenso*. Brasília, DF: INEP, 2021.



# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
ORIENTAÇÕES.....	5
Turma .....	5
Aluno – Vínculo .....	6
Profissional escolar .....	7
REFERÊNCIAS .....	8



# APRESENTAÇÃO

A Lei nº 13.415/2017 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio, ampliando o tempo mínimo do estudante na escola de 800 para 1.000 horas anuais (até 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes (os itinerários formativos), com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional.

Com base nessas mudanças previstas para o ensino médio, o Censo Escolar tem uma proposta para alterações de seus formulários a fim de atender à demanda da identificação dos itinerários formativos. No entanto, as mudanças do formulário estão em pré-teste com previsão de serem implementadas apenas no Censo Escolar 2022.

Para a coleta do Censo Escolar 2021, será necessário que as escolas que já implementaram o modelo do novo ensino médio sigam as orientações a seguir para terem os dados contemplados na coleta. As orientações elaboradas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) são uma adaptação da estrutura do novo ensino médio ao formato dos formulários do Censo Escolar 2021.



# ORIENTAÇÕES

## TURMA

---

As turmas do novo ensino médio não terão como informar o detalhamento das unidades curriculares dos itinerários formativos na coleta do Censo Escolar 2021, porém alguns dos componentes dos itinerários poderão ser declarados sem referência clara, mas com a adaptação ao formulário de coleta, seguindo as orientações:

- 1 Línguas estrangeiras que compoñham o itinerário formativo: informar a língua estrangeira como área de conhecimento/componentes curriculares da turma.
- 2 Unidades curriculares eletivas: informar como componente curricular da turma a opção “Outras áreas do conhecimento”.
- 3 Trilhas de aprofundamento/aprendizagens: informar os componentes curriculares que predominam na(s) respectiva(s) trilha(s) de aprofundamento.
- 4 Projeto de vida: informar como componente curricular da turma a opção “Outras áreas do conhecimento”.



- 5 Turmas de ensino médio com o itinerário de formação técnica e profissional: criar turmas de ensino médio com curso técnico integrado (curso técnico integrado ao ensino médio). Nesse caso, será necessário declarar o nome do curso técnico ofertado no itinerário formativo. Caso se trate de um ou mais cursos de qualificação profissional técnica<sup>1</sup> ofertados no itinerário, informar o código do curso técnico previsto quando da conclusão do ensino médio.

**Observação:** Quando o vínculo do itinerário de formação técnica e profissional se configurar como a segunda<sup>2</sup> matrícula do aluno, deverá ser declarado como curso técnico concomitante.

- 6 Os horários de funcionamento das turmas de ensino médio deverão contemplar a carga horária para formação geral básica e o itinerário formativo.

**Importante:** Não deverão ser criadas turmas de atividade complementar para representar os itinerários formativos.

## ALUNO – VÍNCULO

---

Os alunos do novo ensino médio deverão ser vinculados na turma de ensino médio.

**Observação:** No caso dos alunos que estão cursando o itinerário de formação técnica e profissional que configura a segunda matrícula, deverá ser realizado o vínculo do aluno na turma de ensino médio e na turma de curso técnico concomitante.

---

<sup>1</sup> A qualificação profissional como parte integrante do itinerário da formação técnica e profissional do ensino médio será ofertada por meio de um ou mais cursos de qualificação profissional, nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), desde que articulados entre si, que compreendam saídas intermediárias reconhecidas pelo mercado de trabalho.

<sup>2</sup> A primeira matrícula corresponde à matrícula nas turmas de ensino médio e a segunda matrícula corresponde àquela do itinerário de formação técnica e profissional.



## PROFISSIONAL ESCOLAR

---

Os profissionais escolares deverão ser vinculados aos componentes curriculares conforme a orientação de turma, ou seja:

- 1 Línguas estrangeiras que compoñham o itinerário formativo: informar o vínculo ao componente curricular de língua estrangeira informado na turma.
- 2 Unidades curriculares eletivas: informar o vínculo ao componente curricular da turma “Outras áreas do conhecimento”.
- 3 Trilhas de aprofundamento/aprendizagens: informar os componentes curriculares que predominam na(s) respectiva(s) trilha(s) de aprofundamento.
- 4 Projeto de vida: informar como componente curricular da turma a opção “Outras áreas do conhecimento”.

### Observações:

- O componente curricular poderá ter mais de um profissional informado.
- O profissional escolar ao ser vinculado em uma turma poderá ser informado em mais de um componente curricular.



## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Censo Escolar*. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <[www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar](http://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar)>. Acesso em: 21 jul. 2021.

BRASIL. Ministério da Cultura (MEC). *Base Nacional Comum Curricular: educação é a base*. Brasília, DF: MEC, [2018]. Disponível em: <[basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_-versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf)>. Acesso em: 22 jul. 2021.



 censo  
escolar

**INEP**

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL